LEI MUNICIPAL Nº.: 3.416/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Acrescenta-se a alínea "s", ao inciso IV, do art. 9º, da Lei Municipal nº.: 3.378/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Acrescenta-se a alínea "s", ao inciso IV, do art. 9º, da Lei Municipal nº 3.378/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 9º -** .....

IV - .....

s) Conselho Municipal de Turismo."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI - GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri. Ipameri-GO, 17 / 12 / 2021

Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41